

THE SOMERSET

2º — A área em apreço possui figura geométrica de 4 lados limitando-se pela lateral esquerda com a sr Maria José da Silva Batista, lateral direita com a sr Faína Barros (Farmácia do Trabalhador), e pelo fundos com o srº Wagner George Pereira Cabral e pela frente com Hospital Santa Clara a quem pertence de direito.

4º - O preço certo e ajustado na venda ora prometido é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo pagos a vista e em 12 parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (Doze Centos e cinquenta reais) e concordado com a COMPRADORA. A vista, o qual o VENDEDOR confessa e declara haver recebido e concordado com a COMPRADORA, conforme este documento assinado pelo VENDEDOR, e entregue à COMPRADORA.

6º - A **COMPRADORA**, por si, poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorrerem deste contrato, independentemente da anuência do **VENDEDOR**.

8º - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro desta comarca, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10º - E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e conhecidas das partes, que também o assinam.

10-1050-100
 10-1050-100
 10-1050-100

1000

[illegible]

COMPRADORA - JAQUELINE DE MELO PINHO

Testemunha -

Testemunha -